

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA DE
VEREADORES DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO nº 002 /2020.

Do Vereador **FLAVIO ANTUNES VIEIRA (PODEMOS)**.

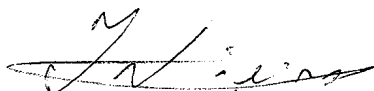
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz Freire **GEDELIAS DE SOUZA (PEN)**.

REQUER INFORMAÇÕES DIVERSAS SOBRE OS TRABALHOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NESTE PERÍODO DE ESTADO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE DECRETADOS PELAS FORTES CHUVAS DE JANEIRO E PELA PANDEMIA DO COVID-19.

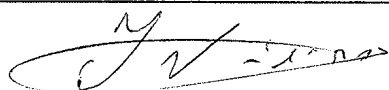
PROTOCOLO
Nº: 161 / 2020
DATA: 12 / 05 / 2020
HORÁRIO: 12 : 47 H
ASSINATURA: [Assinatura]
IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

Senhor Presidente;

Este vereador que subscreve, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 126, § 3º, inciso I, §§ 4º e 5º, artigo 127, inciso VII, artigo 243, inciso V, § 1º, incisos VI e VIII, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c artigo 50, artigo 70, inciso XXV, artigo 72, incisos II, III e VII, artigo 126, inciso I, todos da Lei Orgânica do município de Muniz Freire, *‘ao qual disciplinam que são deveres fundamentais do Vereador investido de mandato legislativo municipal promover a defesa dos interesses populares e nacionais, NÃO lhe competindo o trato direto com o Poder Executivo acerca de assuntos oficiais do município, se não por meio de conhecimento e deliberação pela Egrégia Câmara Legistava municipal, que aprovada, deverá ser dirigida oficialmente ao Chefe do Poder Executivo municipal, sendo assegurado ao Vereador, solicitar após aprovação em plenário, mediante controle externo, informações sobre fatos relacionados à fiscalização da Câmara de documentos da administração direta e indireta do município, com prazo de 15 (quinze) dias para a sua resposta, sob pena de crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento do solicitado no prazo estatuído, bem como a prestação de informações falsas, bem como são infrações político-administrativas do Prefeito sujeito a julgamento pela Câmara Municipal, praticar, contra expressa disposição em lei, ato de sua competência ou*

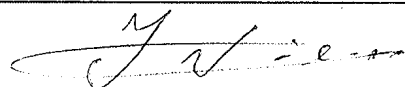


omitir-se na sua prática, entre elas, **contrair empréstimos e realizar operação de crédito sem prévia autorização do Poder Legislativo Municipal e impedir o acesso a documentos que devem constar dos arquivos da prefeitura e desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feito de forma regular, sendo certo que todos tem direito de receber do órgão público municipal informações de interesse coletivo ou geral**, c/c o artigo 6º, inciso I da Lei 12.527/2011 - LAI (Lei de Acesso a Informações prevista no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal) **'ao qual disciplinam que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação'**, e assim, **CONSIDERANDO a ocorrência do Decreto de situação de estado de Emergência pelas fortes chuvas de janeiro e o coronavírus pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e o Decreto de situação de estado de Calamidade Pública promovido pelo Excelentíssimo Senhor Governador pela pandemia do Covid-19**, ao qual, se é noticiado que o Poder Executivo municipal recebeu receita extraordinária, emendas em dinheiro de parlamentares, doações do Estado e de particulares para o combate ao desastre provocado pelas fortes chuvas e a calamidade pela pandemia do Covid-19 que atingiram o município, cabendo ao Legislativo municipal a fiscalização sobre os gastos e aplicações destes recursos, dos contratos pactuados neste período de emergência e calamidade, bem como o cumprimento na destinação e fim, na defesa do interesse popular, **CONSIDERANDO as notícias vinculadas nas redes sociais com reclamações dos munícipes, principalmente sobre a situação crítica da Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José**, único hospital em nosso município com atendimento pelo SUS que está com falta de EPI para os profissionais da saúde e servidores entre outras situações que levam ao agravo no atendimento a saúde nesta Comarca, quando a Lei 13.979/2020 determina que decretado estado de Emergência, obriga o Executivo municipal a priorizar recursos a saúde com medidas prevista nesta Lei e de interesse local, devendo o Legislativo municipal fiscalizar o cumprimento da norma, **CONSIDERANDO** que este vereador como fiscal, tem observado que as estradas rurais estão em estado precário desde as fortes chuvas de janeiro até a presente data com notícias de máquinas particulares contratadas e utilizando óleo diesel adquirido com dinheiro público ao qual deveriam estar realizando a manutenção das estradas na área rural, e ainda, o signatário está ouvindo reclamações de munícipes que doações chegadas ao município para atender a população atingida pelas chuvas ainda não foram entregues, como colchões e cestas básicas que ainda estariam no CRAS e sobre a guarda do Poder Público Executivo municipal por meio de seus servidores, o signatário, respeitosamente, **REQUER que se digne Vossa Excelência a receber e processar o presente requerimento em caráter de URGENCIA para que no mérito, conhecer e dar provimento para que seja colocado o presente expediente em palta para ser conhecido e deliberado pelos pares desta Câmara Legislativa**, e após votação, se aprovado, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito CARLOS BRAHIM BAZZARELLA (PROS), documento oficial com pedido das informações abaixo formulados por este signatário, com possibilidade de serem acrescidas de solicitações de informações pelos demais Vereadores desta Casa de Leis, se assim pugnarem e desejarem, por economia processual, permitindo com a resposta, o conhecimento e a realização de fiscalização pelo Legislativo municipal dos atos do Executivo municipal, neste período de situação de estado de Emergência e situação de estado de Calamidade decretados.

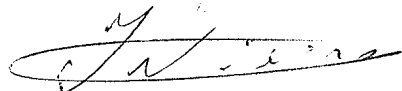


Assim, por parte do Verador Flavio Antunes Vieira (PODEMOS), são solicitadas as seguintes informações:

1. Quais os recursos foram destinados ao município por ocasião da declaração de situação de estado de emergência pelas fortes chuvas de janeiro e pela pandemia do Covid-19, indicando sua origem e valor com a previsão da data de repasse destes recursos já recebidos e a receber, e o fim a que devem ser aplicados;
2. Quais e quantos contratos foram pactuados de forma emergencial pelo desastre das fortes chuvas e pela pandemia do Covid-19, com quem? Para qual fim? Por quanto tempo? Por qual valor? E qual a origem e dotação orçamentária que será usada para pagar estes contratos?
3. Encaminhe cópia de todos os contratos já pactuados e o parecer do jurídico municipal emitido para cada contrato;
4. Encaminhe cópia do contrato com a empresa que está realizando o serviço de limpeza e serviços gerais, noticiada como sendo do Estado de Minas Gerais indicando se foi realizado de forma emergencial pelas fortes chuvas e/ou pela pandemia do coronavírus e/ou outro motivo, a motivação na contratação, se o contrato foi feito de forma direta ou outro, o valor a ser pago pelo serviço, o tempo fixado para prestação de serviços, os locais que devem ser atendidos pelos contratados, o quantitativo de pessoas que devem estar prestando o serviço e por quantas horas diárias, semanal ou mensal, a dotação orçamentaria a ser utilizada para pagar o referido contrato e o parecer do jurídico municipal emitido sobre este contrato;
5. Quantas máquinas foram contratadas no período das fortes chuvas de janeiro, o tipo discriminado de cada uma, a empresa, a associação, e/ou a pessoa física responsável pela máquina discriminando uma a uma ao seu proprietário;
6. A quantidade de óleo diesel que a administração pública adquiriu e utilizou no quantitativo geral desde as chuvas de janeiro até a presente data, discriminado a utilização por litros a cada máquina que trabalhou no período da emergência decretada;
7. A quantidade de horas que cada máquina trabalhou durante o contrato de emergência até a presente data;
8. O nome e matrícula do(s) servidor(s) responsável por fiscalizar os trabalhos das máquinas empregadas na emergência das fortes chuvas de janeiro e a medição dos serviços prestados;
9. Cópia do relatório de fiscalização e medição dos serviços prestados pelas máquinas contratadas no período de emergência;
10. Quais as estradas e locais que foram atendidas pelas máquinas contratadas de forma emergencial e atingidas pelas fortes chuvas e a quantidade/distância que foi trabalhada e medida pelos fiscais da prefeitura;
11. Caso não tenha ocorrido a medição dos serviços terceirizados, informe os motivos;
12. Quais os locais de deslizamento de terras foram atendidos pelas máquinas contratadas pela emergência, quais as máquinas que trabalharam e o seu proprietário contratado (empresa/associação/pessoa física) e quantas horas foram trabalhadas nestes locais e a quantidade de óleo diesel empregado;



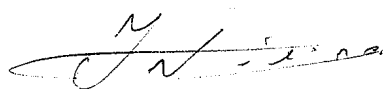
13. Encaminhe o relatório de fiscalização e medição destes locais de deslizamentos atendidos por empresas terceirizadas e/ou os motivos que não ocorreu à fiscalização;
14. Quais materiais, máquinas, veículos, serviços, foram doados por terceiros e entidades públicas pela emergência das chuvas e onde eles foram empregados, com indicação da empresa doadora, associação, pessoa física, entidade pública que realizou a doação e, no caso de máquinas e veículos, informe ainda o quantitativo de combustível utilizado que foi destinado e horas trabalhadas, isto, se foram pagos os combustíveis pelo Poder Executivo municipal (ex: Carro Pipa utilizado em Piaçu na lavagem da cidade entre outros);
15. Quantas ementas em dinheiro foram destinadas ao município por parlamentares neste período de decreto de situação de estado de emergência, seu valor, para que fim, indicação do parlamentar doador, indicação da data de recebimento ou a receber, indicação onde está sendo aplicada a verba ou previsão de onde ou como vai ser aplicada, parecer jurídico sobre a destinação e uso e/ou aplicação de cada verba de emenda parlamentar;
16. Cópia do relatório de entrega (quantitativo e localidade) do material enviado pelo Estado, principalmente as cestas básicas, utensílios domésticos, móveis e outros;
17. Justificativa do porque materiais tipo colchões e cestas básicas ainda não foram entregues a população atingida pelas fortes chuvas de janeiro, a discriminação e o quantitativo desses produtos que ainda estão guardados – alguns no CRAS;
18. Encaminhe cópia dos processos abertos para contratação direta ou por meio de carta convite, licitação ou outros meios que estejam sendo empregados pela administração neste período de decreto de situação de estado de emergência, a dotação que será empregada para pagar estes contratos e o parecer jurídico;
19. O que está sendo feito de forma efetiva e preventiva para o combate a pandemia do Covid-19, quais os Decretos editados (somente números), cópia do parecer e indicação de medidas feitas e solicitadas pelo Secretário de Saúde e pela administração da Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José;
20. O Poder Executivo acolheu ou rejeitou os pedidos do Secretário de Saúde e da administração da Santa Casa Jesus Maria José neste período de pandemia do Covid-19, e, no caso de rejeição dos pedidos, informe os motivos e fundamentos da rejeição, e o parecer do jurídico municipal sobre o tema;
21. O que foi ou está previsto para ser adquirido para a área de saúde em combate efetivo ou preventivo à pandemia do Covid-19, o tipo de equipamento hospitalar ou outro, discriminando o quantitativo, o valor unitário e a dotação orçamentaria utilizada ou destinada para a aquisição com parecer do jurídico municipal;
22. Se foi adquirido material de EPI, álcool em gel, material para limpeza tipo sabão e detergente, cal virgem, cloro, botas plásticas, capa plástica para o profissional em ambiente hospitalar, luvas descartáveis, medicamentos, entre outros neste período de decreto de situação de estado de emergência, discriminado o valor unitário de cada item e a forma de compra (direta ou outro) a dotação orçamentária utilizada ou com previsão de ser empregada para o pagamento, o parecer jurídico, a contratação de profissional de saúde (médico, enfermeiro, tec. em enfermagem, agente de saúde e outros) discriminado o valor a ser pago por cada profissional, o tipo de contrato, as horas



previstas para prestação de serviço, o tempo deste contrato, a dotação orçamentária utilizada ou com previsão de ser empregada para o pagamento pessoal e patronal e o parecer jurídico;

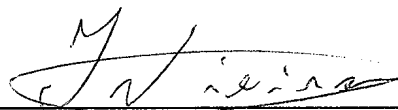
23. Cópia dos contratos citados no item "22";
24. Cópia dos contratos de propaganda e divulgação preventiva ou outra na prevenção à pandemia por Covid-19 neste período de situação de estado de emergência decretado e a dotação orçamentária que foi ou será empregada para pagar estes contratos e o parecer do jurídico municipal;
25. Se o material hospitalar, caso tenha sido adquirido, tipo EPI, álcool em gel, material para limpeza, material médico, e outros para a Santa Casa deste município neste período de emergência e pandemia foram entregues a entidade, indicando a data de entrega ou previsão de entrega, o seu quantitativo e o valor unitário;
26. Se não foi adquirido nenhum material para a entidade citado no item "25" expor os motivos e a motivação considerando a determinação da Lei 13.979/2020 para que durante o decreto de situação de estado de emergência o Executivo municipal de prioridade a compras para a saúde;
27. Encaminhe cópia do processo de desapropriação de uma área para construção do novo Parque de Exposições para a sede do município com o parecer jurídico;
28. Cópia da origem da receita que será utilizada para a desapropriação e aquisição de uma área para construção do novo parque de exposição, o valor total da receita recebida, o valor que será utilizado ou empregado no pagamento da desapropriação;
29. Qual a dotação orçamentaria que será utilizada para realizar o aterro sobre a área de piscicultura no distrito de Itaici;
30. Cópia da emenda parlamentar que destinou verba em dinheiro para construção do novo parque de exposição em Itaici;
31. Cópia do processo administrativo que autorizou a construção do novo parque de exposição em Itaici com parecer jurídico;
32. Informe se a piscicultura de Itaici foi construída com verba do Estado pelo projeto do Pronaf? Se a área da piscicultura foi á época ou posterior doada para o Estado ou se permanece como área de terras do município? Se a verba utilizada foi do Pronaf informe se haverá necessidade de restituição ao Estado pela destruição de área constituída com recursos do Pronaf e se for necessária a restituição, qual a dotação orçamentária que será empregada para esta indenização, com parecer jurídico;
33. Em observação ao dispositivo do artigo 70, inciso XXV da Lei Orgânica do município de Muniz Freire **ao qual determina que contrair empréstimos e realizar operação de crédito sem prévia autorização do Poder Legislativo municipal constitui ilícito político administrativo**, encaminhe cópia integral do processo de parcelamento da dívida patronal do município junto a União no período do mandato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Brahim Bazzarella (PROS) junto ao órgão da União, informando se foi solicitado autorização do Legislativo municipal para a aquisição do crédito, e os motivos do porque não o fez, se for caso:

E por fim, não havendo mais informações a serem solicitadas, ressalvando o acréscimo de questões que os demais pares desta casa de leis, por economia processual,



venham a se manifestar e solicitar a inclusão de questões para esclarecimentos junto ao Poder Público municipal inerentes ao período de decreto de situação de estado de emergências pelas fortes chuvas e a pandemia do Covid-19, pede e espera deferimento, aproveitando a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração a este honrado presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz Freire do Estado do Espírito Santo.

Muniz Freire/ES, 12 de maio de 2020.



FLAVIO ANTUNES VIEIRA

VEREADOR (PODEMOS)